



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

**Requerimento: 251 / 2020**

**Autor:** Ver. Manoel Rodrigues

Requeiro à Mesa, ouvido douto Plenário, na forma regimental e, como presidente da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, Visando Acompanhar Junto ao Poder Executivo as Providências Relativas ao Combate ao CORONAVIRUS – COVID-19, no Município de Corumbá, Conforme Resolução Nº 749/2020 de 30/03/2020, encaminho expediente ao Prefeito de Corumbá, senhor Marcelo Aguilar Iunes e Secretário de Administração Municipal, solicitando a averbação de consignados em folha de pagamento de servidores públicos ativos e inativos, bem como pensionistas, do município de Corumbá, estado do Mato Grosso do Sul, estendendo de 96 (noventa e seis) meses para 105 (cento e cinco) meses o número de parcelas para os contratos em vigor junto às instituições financeiras, para que haja margem para refinanciamento dos empréstimos, conforme decidido em reunião.

## **Justificativa**

Considerando a reunião de 15 de maio, onde foi assinado o convênio que permite aos servidores, aposentados e pensionistas da Prefeitura, inclusive aposentados do FUNPREV, solicitar carência de 90 dias dos empréstimos consignados feitos junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil;

Considerando que já é uma medida vigente no município de Corumbá e no estado do Mato Grosso do Sul a suspensão dos empréstimos;

Considerando que o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, alterou o decreto nº 12.796, de 03 de agosto de 2009, que dispõe sobre a averbação de consignados em folha de pagamento de servidores públicos ativos e inativos de Mato Grosso do Sul, estendendo de 96 para 105 meses o número de parcelas para os contratos em vigor junto às instituições financeiras;

Faz-se necessária a prorrogação do prazo para vigência dos empréstimos consignados, para que não impeça os servidores, ativos ou inativos, de terem acesso a suspensão dos seus respectivos contratos.

**SALA DAS SESSÕES, 01 de Junho de 2020**

**Manoel Rodrigues**  
**1º Vice-presidente(a) -**  
**PSDB**

**Yussef El Salla**  
**2º Vice-presidente(a) - PDT**

**Ver. Bira**  
**Vereador(a) - PSDB**

**André da Farmácia**

**Haroldo Cavassa**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

**Vereador(a) - PTB**

**Vereador(a) - DEM**

